



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.842.286/0001-15

RUA MARINGÁ, S/N - FONE (0442) 48-1534 - FAX (0442) 48-1534 - RAMAL 24
CEP 86755-000 — Â N G U L O — P A R A N Á

LEI Nº 014/93.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de um crédito especial para construção de um Mictório Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ' ' PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional especial no valor de Cr\$ 140.000.000,00 .. (cento e quarenta milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas com a construção de um Mictório público, na seguinte dotação:

0500- Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
0502- Serviços de Obras.
0502.16885341.35-Construção de Um Mictório Público.
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizadao como recurso disponível, cancelamento total ou parcial da seguinte dotação:

0500 Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
0502 Serviços de Obras.
0502.16885341.17-Executar 50.000 m2 de pavimentação asfáltica.
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ' revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE MAIO DE 1993

JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

ÂNGELO DE ADÉLIO MARÓSTICA
Prefeito Municipal